

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO Nº 01/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **16 de janeiro de 2013 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. 01/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR POR ITEM.**

1.4 - Objeto: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para consumo das secretarias municipais.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 75.220,75 (setenta e cinco mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **16 de janeiro de 2013 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **08:30 h do dia 16 de janeiro de 2013**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ABERTURA: 16/01/2013.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ABERTURA: 16/01/2013.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento

4.1 – As **09:00 hs.** do dia **16 de janeiro de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 01/2013

5 – Objeto

5.1 – Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01.

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ABERTURA: 16/01/2013.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ABERTURA: 16/01/2013.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
 - b) Valor Unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
 - c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
 - d)** Marca dos produtos (**fabricação nacional**).
 - e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
 - f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado desabilitado.
- 8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.
- 8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.
- 8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.
- 8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.
- 8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.
- 8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.
- 8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.
- b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.
- c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS;
- h) Certidão negativa de falência e concordata;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.
- k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- l) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei completar 123/06.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de **12 (doze)** meses após a homologação.

15.2 – A entrega dos Produtos serão de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, por meio de requisição de compra.

15.3 – O prazo para entrega será no Maximo 48 horas após solicitado os produtos, independente de quantidade e local, sob pena de multa ou rescisão contratual.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

18.2 – Os produtos de baixa qualidade, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**, sendo que a empresa deverá enviar um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 03 de Janeiro de 2013.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

item	Especificação	unidade	Quant-	Preço	
				Unitario	total
1	Agenda grande 2012	agenda diaria e indice telefone A-Z, capa em courino, minimo 90 fls	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
2	Almofada para carimbo	Almofada para carimbo com a tampa plástica nº 3 na cor azul, medida 6,7 x 11,0 cm.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	Apontador	Caixa c/ 12 unidades - material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho pequeno	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
4	barbante cru 6 fios	bobina 100 metros, 100% algodão	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25
5	Bobina para fax	Caixa c/ 12 rolos papel térmico 30m x 216mm	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
6	Borracha nº 60	Comprimento 45 mm, largura 23mm, altura 12mm, cor branca caixa c/ 60 unidades	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
7	Borracha nº 60	Unidades -Comprimento 45mm, 23mm, altura 12mm	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
8	Caderno espiral capa dura com 96 folhas pequeno	Unidade	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
9	Caderno grande capa dura simples	Unidade com 10 matérias	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
10	Cadernos capa dura c/ 96 folhas pequeno	Unidade	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
11	Caixa de papelão para arquivo morto	Unidade, tamanho mínimo	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
12	Calculadora com 8 dígitos c/ pilha	350 x 135 x 240mm	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
13	Calculadora de mesa com 12 dígitos c/ pilha	Unidade	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
14	Caneta esferográfica - nacional	Corpo de cristal transparente, com tampa, na cor da tinta azul, esferográfica, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

15	Caneta esferográfica - nacional	Corpo de cristal transparente, com tampa, na cor da tinta preta, esferográfica, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
16	Caneta marca texto cor amarela	- Caixa com 12 unidades	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
17	Caneta marca texto cor azul	- Caixa com 12 unidades	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
18	Caneta marca texto cor laranja	- Caixa com 12 unidades	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
19	Caneta marca texto cor verde	Caixa c/ 12unidades	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
20	Caneta marca texto cor verde limão	Caixa c/ 12 unidades	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
21	Canetinha colorida	Caixa c/ 12 unidades	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
22	Cartolina Branca	pacote com 100 um	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
23	CD-R	unidade	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
24	CD-RW	700 mb - unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
25	Clipes nº 0	caixa c/ 100	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
26	Clipes nº 1	Caixa c/ 500 g	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
27	Clipes nº 2	Caixa c/ 100 unidades	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
28	Clipes nº 3	Caixa c/ 100 unidades	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
29	Clipes nº 6	Caixa c/ 500g	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
30	Clipes nº 8/0	Caixa c/ 500 g unidades	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
31	Cola branca liquida	Caixa c/ 12 unidades de 90g	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
32	Cola branca liquida	500g	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
33	Cola em bastão	Caixa c/ 12 unidades de 20g	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
34	Corretivo liquido base d' água	Caixa c/ 12 unidades frasco 18ml	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
35	Envelope cor bege 24 x 34	Caixa c/ 250 unidades	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
36	Envelope plástico sem furo	unidade	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
37	Etiqueta média	cartela	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
38	EVA estampado - cores div.	folha 600x400x2mm	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
39	EVA liso - cores diversas	folha 600x400x2mm	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
40	Extrator de grampos	metal cromado	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
41	Fita adesiva crepe	unidade 18mmx50m	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
42	Fita adesiva estreita transparente	unidade	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
43	Fita adesiva larga transparente	unidade	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

44	Formulário contínuo	Caixa c/ 3000 folhas de uma via - 56g/m2. Formato 80 colunas 240 x 11 acond. Em embalagem original	10	R\$ 78,28	R\$ 782,80
45	Formulário contínuo lab 4 c/ bloqueio - 2 vias	caixa c/ 2000, folhas de duas vias - 60 camuflado (contra-cheque)	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
46	giz branco para quadro negro	anti-alergico, caixa com 64 und.	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
47	giz color para quadro negro	anti-alergico, caixa com 64 und.	380	R\$ 2,00	R\$ 760,00
48	Giz de cera grande cor azul	cx c/ 12 um	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
49	Giz de cera grande cor vermelho	cx c/ 12 um	150	R\$ 2,38	R\$ 357,00
50	Glitter varias cores	pct c/ 100g	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
51	Grampeador grande	em metal, capac 100fls	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
52	Grampeador grande 26/6	metal - unidade	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
53	Grampo 23/13	Caixa c/ 5000 grampos, material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 23/13	50	R\$ 14,72	R\$ 736,00
54	Grampo 26/6	Caixa c/ 5000 grampos, material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 26/6	150	R\$ 4,32	R\$ 648,00
55	Grampo trilho	em metal, cx c/ 50 jogos	60	R\$ 8,36	R\$ 501,60
56	Lápis de cor tamanho grande nacional	cx c/ 12 unid	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
57	Lápis nº 2 com borracha nacional	cx c/72 und	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
58	Lápis preto nº 2 nacional	Caixa c/ 144 unidades	30	R\$ 26,12	R\$ 783,60
59	Livro ata	Tipo folha branca, pautada e numeradas tipograficamente na cor preta, tipo capa dura na cor preta tamanho mínimo comprimento 310, largura 220mm c/ 100 folhas	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
60	Livro para protocolo	c/ 100 folhas: formato 160 x 220mm, capa de papelão 0,705 gramas, na cor preta e azul	40	R\$ 6,08	R\$ 243,20
61	Papel A4	alcalino 75g 210x297mm - cx c/10 pct de 500 fls	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
62	Papel carbono cor preta uma face	Caixa c/ 100 folhas tamanho 22 x 33cm (oficio). Validade por 36 meses. Envelopes de 100 folhas. Espessura de 40 micras. (1 folha)	35	R\$ 12,16	R\$ 425,60
63	Papel cartão várias cores	unidade	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
64	Papel crepom várias cores	Unidade	800	R\$ 0,57	R\$ 456,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

65	Papel dupla face várias cores	Unidade	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
66	Papel seda - cores 48x60cm	maço com 10 und.	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
67	Pasta ferragem	unidade	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
68	Pasta plástica	unidade - com elastico e bordas grossas	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
69	Pasta sanfonada para duplicata de A-Z	Unidade	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
70	Pasta sanfonada plástica aba elástica c/ 12 divisórias	Unidade	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
71	Pastas c/ caneleta transparente	Unidade	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
72	Pastas suspensa para arquivo	Unidade	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
73	Percevejo	cx c/ 100	60	R\$ 1,42	R\$ 85,20
74	Perfurador de papel para 12 folhas	Unidade - em metal.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
75	Perfurador de papel para 40 folhas	unidade	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00
76	Pincel atômico	Material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, por tinta azul, preta, vermelha, verde, amarela. Estojo c/ 12 unidades	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
77	pincel para pintura broxinha nº0	redondo	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
78	pincel para pintura nº0	redondo	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
79	pincel para pintura nº10	redondo	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
80	pincel para pintura nº12	redondo	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
81	pincel para pintura nº2	redondo	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
82	pincel para pintura nº4	redondo	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
83	pincel para pintura nº6	redondo	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
84	pincel para pintura nº8	redondo	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
85	Prancheta acrílica para folha A4 com prendedor de folhas	Unidade	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
86	Registrador de A-Z	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora A-Z, largura 280, altura 195, lombada 85, cor preta, características adicionais com ferragem cromada tipo alavanca com dois furos-unidades	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
87	Régua	Unidade com 30cm em acrílico transparente, espessura 2mm	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
88	tela para pintura	algodão, 40x50 cm	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
89	tela para pintura	algodão, 30x40 cm	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

90	Tesoura nacional	Unidade 21cm	30	R\$ 14,25	R\$ 427,50
91	tinta guache - cores diversas	pote 500 ml -	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
92	Tinta para carimbo	Frasco c/ 40ml - cor azul	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
93	Tinta para carimbo	Frasco c/ 40ml - cor preta	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
94	tinta para tecido - cores diversas	pote 15 ml	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
				TOTAL	R\$ 75.220,75

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

(COM PAPEL TIMBRADO).

Edital de Pregão Presencial nº. ____/2013.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Proposta Comercial

A empresa "_____" estabelecida à Rua _____, nº. __, na cidade de _____, estado do _____, inscrita no CNPJ nº.____, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de pregão presencial de nº.____/2013, referente a (colocar o objeto da licitação), como segue abaixo o valor:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1					
2					
3					

Valor : R\$00,00 (e por extenso)

Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 30 DIAS).

Local, ____/____/2013.

Assinatura do Responsável

CPF do Responsável

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL _____ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES , com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

O preço ora contratado, a critério da administração, poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo das Secretarias Municipais.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2013.

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

PROPONENTES CONTRATADAS